



Retirado de Pauta
13/04/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

Gabinete do Vereador Manoel Sousa Nogueira/PSDB

Requerimento nº 009/2016

13 de Abril de 2016.

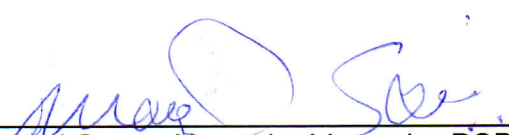
Senhor Presidente,

Em conformidade com o que regulamenta a Lei nº 063, de 11 de dezembro de 2015 que Institui o Dia da Assembleia de Deus no Município de Mojuí dos Campos e dá outras providências em todo o seu texto, viemos por meio deste requerer deste Poder o que se segue abaixo:

Conforme o Plano Anual de Ações desta instituição, consta em nosso calendário a realização da Festa de Comemoração pelos 85 anos de existência nesta cidade no período de 12 a 20 de mês de novembro; tendo em vista que a citada Lei estabelece o 2º sábado do mês de dezembro o Dia da Assembleia de Deus, dessa forma, requeiro um parecer favorável desta casa legislativa para realização do evento no período supracitado sem perca de direitos e incentivos culturais.

JUSTIFICATIVA:

Requeremos tal mudança devido esta Igreja ser fraternalmente submissa a COMIEADEPA (Convenção de Ministros e Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no Estado do Pará) que, por sua vez tem agendado a Assembleia Geral Ordinária em coincidência com o mesmo período previsto na lei.


Manoel Sousa Nogueira Vereador PSDB